



1º TERMO ADITIVO DO ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 12/2023 – OBJETO:
**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**


Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2023, **MUNICÍPIO DE PORECATU**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Arilda Batista de Araújo, portadora da Carteira de Identidade nº 3.755.858-3 SSP/PR e CPF nº 520.254.629-72, solteira, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Antônio Vieira Neto, casa, centro, Nº.07, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, prefeito do Município, portador da carteira de Identidade RG nº.6.605.256-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.411.199-13, domiciliado na cidade de Porecatu/PR denominado simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica LUCIENI DOS SANTOS AMARAL SANTANA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 23.089.940/0001-02, com sede Rua Iguaçu, nº. 2559, Jardim Cafezal, no município de Porecatu-PR, neste ato, representada pelo Sr. Robson Conceição Santana, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 9722740-3 – PR, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 052.431.379-28, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o valor em 25% sob o valor total do Contrato que se refere a R\$ 24.613,30 (vinte e quatro mil seiscentos e treze reais e trinta centavos), sendo o aditivo no valor de R\$ 6.153,32 (seis mil cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 22 de fevereiro de 2024.


FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO
CONTRATANTE


LUCIENI DOS SANTOS AMARAL
SANTANA ME
CONTRATADA